



PROCESSO Nº 23746.001048/2022-54

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTUDANTES, ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A**, inscrita no **CNPJ nº 87.883.807/0001-06**, com sede na Rua dos Andradas nº 772, Bairro Centro, Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-004, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO FERNANDO HENDGES**, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, e pelo Sr. **LUIZ EDUARDO**

DILLI GONÇALVES, Diretor Comercial/Oper. Financeiras, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 1.035, Bairro Auxiliadora, CEP: 90.540-110, Porto Alegre-RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.001048/2022-54, referente à Adesão ao Pregão SRP nº 29/2021, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (UASG 158137), resultando no Contrato nº 01/2022, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2023, findando-se no dia 22/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 171382

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M20RKG19ENN



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

CONTRATADA:

PAULO
FERNANDO
HENDGES:3754
6066034
PAULO FERNANDO HENDGES

Assinado de forma
digital por PAULO
FERNANDO
HENDGES:37546066034
Dados: 2023.03.01
15:38:05 -03'00'

Diretor Presidente

LUIZ EDUARDO
DILLI
GONCALVES:40
062473034
LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO DILLI
GONCALVES:4006247303
4
Dados: 2023.03.01
14:10:57 -03'00'

Diretor Comercial / Oper. Financeiras

CONTRATANTE:

JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091

Assinado de forma
digital por JOANA
ANGELICA GUIMARAES
DA LUZ:57521239091
Dados: 2023.03.07
08:20:08 -03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul da Bahia